

**SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 dias do mês de abril de 2022, às 08h30m (oito horas e trinta minutos) na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Muller, 950, Sala nº 01, Box 163, Edifício Exclusive, Bairro Fazenda, CEP 88.301-401.

**2. PRESENÇA:** A totalidade dos fundadores e subscritores do capital inicial, conforme assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas e qualificação constante do Boletim de Subscrição (Anexo I).

**3. MESA:** Assumiu a Presidência da mesa o Sr. Maycon Siemann, que convidou a mim, Silvio Correia Dias, para secretariar os trabalhos.

**4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia conforme disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S.A.").

**5. DELIBERAÇÕES:** Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou a Assembleia Geral instalada e esclareceu que o objetivo específico da Assembleia era o de deliberar sobre a constituição de uma sociedade por ações. A seguir, sem qualquer reserva ou ressalva os presentes aprovaram unanimidade de votos:

5.1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, na forma da Lei das S.A., sob a denominação de **SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** ("Companhia"), com sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Muller, 950, Sala nº 01, Box 163, Edifício Exclusive, Bairro Fazenda, CEP 88.301-401.

5.2. Aprovar o capital social inicial subscrito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais subscritas conforme Boletim de Subscrição (Anexo I), cuja integralização foi de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do Anexo II. Os R\$ 9.000,00 (nove mil reais), restantes serão integralizados em moeda corrente nacional, em até 60 dias a contar do registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

5.2.1. O depósito de entrada equivalente a 10% (dez por cento) do capital social, ou seja, R\$ 1.000,00 (um mil reais) está efetivado em conta vinculada no Banco do Brasil S/A, nos termos dos artigos 80, III, e 81, ambos da Lei das S.A (Depósito de Entrada - Anexo II).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4Wjxi3M0082V66j3d33QA&chave2=U98cwwspH--cK6j5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03821600969-MAYCON SIEMANN|05653012920-SILVIO CORREIA DIAS|04958355952-KEITTY OLIVEIRA LIMA SIEMANN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 42300056529 Protocolo 225784050 de 08/04/2022 NIRE 42300056529

Nome da empresa SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417163372889761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



11/05/2022

**SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
 "EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022**

5.3. Eleger, com mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição, no todo ou em parte, o **Diretor MAYCON SIEMANN**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 20.06.1982, portador da cédula de Identidade RG nº 3.428.561-0, SSP/SC, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 038.216.009-69, residente e domiciliado na Rua Helio Douat de Menezes, 194, São João, Itajaí/SC, CEP 88305-130;

que declara aos Acionistas não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não ocupa cargo em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado e, não têm interesse conflitante com a Sociedade, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio. O diretor eleito será investido no respectivo cargo mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da Diretoria, dispensando-se a remuneração do Diretor no período relativo ao primeiro exercício social, findo em 31.12.2022.

5.4. Aprovar na íntegra o Estatuto Social da Companhia em todos os seus termos, cuja redação se dará conforme abaixo transcrito:

**"ESTATUTO SOCIAL**

**"SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A "em Organização"**

**CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração**

**Artigo 1º - "SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A" é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.**

**Artigo 2º - A Companhia tem sua sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Muller, 950, Sala nº 01, Box 163, Edifício Exclusive, Bairro Fazenda, CEP 88.301-401.**

**Parágrafo Único - A Companhia poderá, para a consecução de seus objetivos, criar, extinguir ou transferir filiais, agências, escritórios, representação e outros estabelecimentos, no país e no exterior.**

**Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a administração e gestão de negócios, bens e valores próprios e a participação em outras**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 42300056529 Protocolo 225784050 de 08/04/2022 NIRE 42300056529

Nome da empresa SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417163372889761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/05/2022

**SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022**

sociedades comerciais ou civis, com atividades preponderantemente não-financeiras, como controladora do capital (holding) - (CNAE 6462-0/00), a compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01); administração e aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02); loteamento de imóveis próprios (CNAE 6810-2/03); e, incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00).

§1º – A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

§2º – A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º - A Companhia iniciará as suas atividades na data de registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações**

Artigo 5º - O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, dos quais R\$ 1.000,00 (um mil reais) foram integralizados e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) serão integralizados em moeda corrente nacional em até 60 (sessenta) dias a contar do registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral**

Artigo 6º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

Artigo 7º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 42300056529 Protocolo 225784050 de 08/04/2022 NIRE 42300056529

Nome da empresa SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417163372889761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/05/2022

**SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022**

*Artigo 8º - A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.*

*Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral:*

*I - Fixar orientação geral dos negócios da Companhia;*

*II - Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições e remuneração global anual;*

*III - Fixar o voto a ser dado pelo representante da Companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como quotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;*

*IV - Autorizar a aquisição e/ou a alienação, a qualquer título, de bens imóveis, com valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);*

*V - Autorizar a participação da Companhia no capital de outras sociedades;*

*VI - Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por exercício social.*

*VII - Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;*

*VIII - Autorizar a celebração de quaisquer contratos entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por exercício social.*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 42300056529 Protocolo 225784050 de 08/04/2022 NIRE 42300056529

Nome da empresa SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417163372889761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/05/2022

**SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022**

*IX- Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.*

*Artigo 9º - A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo seu Diretor, que convidará outro administrador da Companhia ou advogado para secretariar os trabalhos.*

*Artigo 10 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples do capital votante, respeitados os direitos conferidos às ações preferenciais.*

*Parágrafo Único - As matérias que exigirem "quórum" qualificado nos termos do artigo 136 da Lei das S.A. serão aprovadas pelos acionistas que representem metade das ações com direito a voto.*

**CAPÍTULO IV**

**Seção I - Administração**

*Artigo 11 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.*

*Artigo 12 – A Diretoria será composta por 01 (um) ou mais membros, sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral para mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição.*

*§ 1º - A investidura dos diretores em seus respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria".*

*§ 2º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.*

**Seção II - Funcionamento da Diretoria**

*Artigo 13 - A Diretoria, se composta por mais de um membro, poderá atuar como órgão colegiado, por meio de deliberações tomadas em Reunião de Diretoria, a ser realizada sempre que os interesses sociais e as disposições deste Estatuto assim o exigirem.*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 42300056529 Protocolo 225784050 de 08/04/2022 NIRE 42300056529

Nome da empresa SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417163372889761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/05/2022

**SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022**

Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação de um dos Diretores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo as reuniões realizarem-se fora da sede social, quando conveniente aos interesses da Companhia, lavrando-se em atas no livro próprio.

§ 1º - As reuniões serão convocadas por qualquer Diretor, por mensagem eletrônica (e-mail), entregue ao outro Diretor com 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o instrumento de convocação estabelecer o dia e a hora da reunião, além de breve descrição das matérias da ordem do dia.

§ 2º - As reuniões de Diretoria poderão ser realizadas por videoconferência, independentemente da formalidade de convocação prevista neste artigo, se a ela estiverem presentes todos os seus membros.

§ 3º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria, cabendo a cada Diretor um voto, devendo ser reduzidas a escrito, por meio de uma ata, que deverá ser lavrada no livro de "Atas de Reunião da Diretoria", e, caso contiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros, deverá ser arquivada perante a Junta Comercial e publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

§ 4º. Na hipótese de empate de votos, a Diretoria deverá submeter a matéria à deliberação da Assembleia Geral.

**Seção III - Competência da Diretoria**

Artigo 15 - Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por exercício social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 42300056529 Protocolo 225784050 de 08/04/2022 NIRE 42300056529

Nome da empresa SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417163372889761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/05/2022

**SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022**

IV – Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, que não ultrapasse o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por operação e/ou no conjunto das operações ultrapasse o limite global de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por exercício social.

V - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras, submetendo-as à Assembleia Geral;

Parágrafo Único - É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia, sem a prévia autorização da Assembleia Geral.

Artigo 16 - A Companhia será representada, ativa e passivamente, por qualquer Diretor, isoladamente ou em conjunto.

§1º - A representação da Companhia em Juízo, para receber citação, intimação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou realizar atos análogos caberá a qualquer dos Diretores ou um procurador com poderes específicos nomeado nos termos deste instrumento.

§2º - Os mandatários da Companhia serão nomeados por procuração inscrita obrigatoriamente pelos Diretores, com prazo de validade não superior a um ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade.

§3º - As procurações "ad judícia" da Companhia serão inscritas por qualquer Diretor e outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 17 - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, sem autorização da Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal

Artigo 18 – A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3(três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 42300056529 Protocolo 225784050 de 08/04/2022 NIRE 42300056529

Nome da empresa SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417163372889761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/05/2022

**SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022**

*Artigo 19 – O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.*

*Artigo 20 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.*

**CAPÍTULO V - Exercício Social**

*Artigo 21 - O exercício social da Companhia terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Administração fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.*

*Artigo 22 - Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.*

*§1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.*

*§2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.*

*Artigo 23 – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.*

*§1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.*

*§2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b)*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 42300056529 Protocolo 225784050 de 08/04/2022 NIRE 42300056529

Nome da empresa SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417163372889761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/05/2022

**SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
 "EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022**

*do saldo do lucro líquido do exercício será estabelecido livremente pela assembleia geral o percentual a ser distribuído aos acionistas.*

**CAPÍTULO VI - Liquidação da Companhia**

*Artigo 24 - A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.*

**CAPÍTULO VII - Disposições Gerais**

*Artigo 25 - O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.*

*Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.*

*Artigo 26 - Os casos omissos e, as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.*

*Artigo 27 - O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Itajaí/SC."*

5.6. Dar por efetivamente constituída a sociedade anônima fechada "**SOGNI INVESTIMENTOS S/A**", em razão de todas as formalidades legais.

5.7. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia de Constituição na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 42300056529 Protocolo 225784050 de 08/04/2022 NIRE 42300056529

Nome da empresa SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417163372889761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/05/2022

**SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
"EM ORGANIZAÇÃO"

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022**

**6. ENCERRAMENTO:** Restando-se nada mais a se tratar na presente Assembleia, fica lavrada a ata referente a esta Assembleia Geral de Constituição, depois de lida, aprovada e assinada por todos os acionistas.

**MAYCON SIEMANN**  
*Presidente da Assembleia Geral*

**SILVIO CORREIA DIAS**  
*Secretário da Assembleia Geral*

Acionistas:

**MAYCON SIEMANN**

**KEITY OLIVEIRA LIMA SIEMANN**

Visto:

**Silvio Correia Dias**  
OAB/PR 93.107



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 42300056529 Protocolo 225784050 de 08/04/2022 NIRE 42300056529

Nome da empresa SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417163372889761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/05/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 42300056529 Protocolo 225784050 de 08/04/2022 NIRE 42300056529

Nome da empresa SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417163372889761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**Anexo I**  
**SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A "em Organização"**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Assembleia Geral de Constituição de Sogni Investimentos Imobiliários S/A realizada em 06 de abril 2022.  
Valor do Capital Social: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Valor de emissão das ações R\$ 1,00 (um real) cada.

<b>ACIONISTA SUBSCRITOR</b>	<b>Ações ON Subscritas e</b>	<b>Valor do Capital em R\$</b>
<b>MAYCON SIEMMANN</b> , brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 20.06.1982, portador da cédula de identidade RG nº 3.428.561-0, SSP/SC, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 038.216.009-69, residente e domiciliado na Rua Helio Douat de Menezes, 194, São João, Itajaí/SC, CEP 88305-130	9.999	9.999
<b>KEITY OLIVEIRA LIMA SIEMANN</b> , brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, nascido em 03.05.1984, portadora da cédula de identidade RG nº 44146248, SSP/SC, inscrita perante o CPF/ME sob o nº 049.583.559-52, residente e domiciliado na Rua Helio Douat de Menezes, 194, São João, Itajaí/SC, CEP 88305-130	01	01
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

-----  
MAYCON SIEMANN

-----  
KEITY OLIVEIRA LIMA SIEMANN

Visto:

**Silvio Correia Dias**

OAB/PR 93.107

11/05/2022



225784050

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
PROTOCOLO	225784050 - 08/04/2022
ATO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
EVENTO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

### MATRIZ

NIRE 42300056529  
CNPJ 46.352.949/0001-51  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2022  
SOB N: 42300056529

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03821600969 - MAYCON SIEMANN - Assinado em 10/05/2022 às 17:26:04
Cpf: 04958355952 - KEITTY OLIVEIRA LIMA SIEMANN - Assinado em 10/05/2022 às 17:27:41
Cpf: 05653012920 - SILVIO CORREIA DIAS - Assinado em 10/05/2022 às 18:27:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 42300056529 Protocolo 225784050 de 08/04/2022 NIRE 42300056529

Nome da empresa SOGNI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 417163372889761

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/05/2022